DECRETO Nº 103/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"PROMOVE O REAJUSTE DE TAXAS DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO DMAE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica promovido o reajuste das Taxas de cobrança dos serviços prestados pelo DMAE constantes da tabela do artigo 3º deste Decreto, com reajuste dos valores nos termos do Decreto 101/2014, de 10 de dezembro de 2014, pela variação da correção da UFM para o exercício de 2015.

Art. 2º. O reajuste será efetuado com base no índice de Correção da UFM, com base anual em 2014 de 6,3338%, de acordo com o Decreto **101/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**.

Art. 3º. As taxas pela prestação dos serviços compreendidos no decreto supracitado terão os valores na forma da tabela abaixo:

SERVIÇO	VALOR EM R$
Ligação de água	155,15
Religação de água	42,89
Substituição hidrômetro	84,00
Mudança de cavalete até 1 metro	12,76
Mudança de cavalete acima de 1 metro	6,38 POR METRO
Retirada da segunda via	2,47

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Monte Carlo, 17 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício